



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## LEI Nº 2856/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR MENSAL DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E CONSELHEIROS TUTELARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, CONFORME INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.430/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 16 de julho de 2025, o Projeto de Lei nº 018/2025, de 11 de julho de 2025, conforme Autógrafo de Lei nº 030/2025, de 17 de julho de 2025, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica fixado em **R\$ 500,00** (quinhentos reais), o valor mensal do Auxílio-Alimentação de cada servidor ativo, inativo, pensionista e conselheiros tutelares, conforme instituído pela Lei Municipal nº 2.430/2013, de 28 de junho de 2013 e ampliado sua concessão pela Lei Municipal nº 2.439/2013, de 23 de agosto de 2013.

**Art. 2º** Fica incluída a majoração do Auxílio-Alimentação na programação estabelecida nos programas e atividades governamentais constantes do PPA – Plano Plurianual vigente para o período de 2022-2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 17 de julho de 2025.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**  
**Chefe de Gabinete**  
**Responsável pelo Expediente da Secretaria**